

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ofício nº 089 /2019-GP

São Domingos do Capim, 26 de abril de 2019

Senhor Presidente,

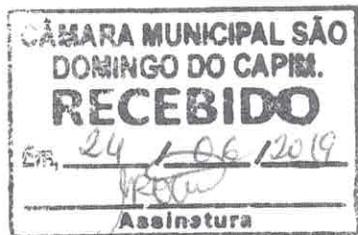
Cumprindo determinações da legislação Vigente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020- LDO.

Agradecemos a atenção a nós sempre dispensada, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Certo do bom atendimento, renovo votos de estima e respeito

Atenciosamente,

Paulo Elson da Silva
PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Mensagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação correlata, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Domingos do Capim”.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Capim para o período de 2020 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas, bem como o plano de governo que tem por objetivo a construção de um município para as pessoas.

O objetivo principal do presente projeto consiste no desenvolvimento de um orçamento social, como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho e direitos da cidadania.

É notório em nosso país a tendência de priorizar o pagamento de juros e encargos da dívida pública, o que resulta em tratamento secundário dos gastos sociais. No entanto, com o presente projeto, caminhamos no sentido de que a execução das despesas sociais deve ter caráter obrigatório, possibilitando a resolução de problemas sociais em nosso Município.

Raulo Chon da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

As diretrizes para a elaboração do orçamento de 2020 foram traçadas sempre visando ao progresso do Município e ao atendimento das necessidades da população, com a consecução de diversas metas sociais, em especial no sentido de:

- I) buscar as metas de resultado fiscal com equilíbrio e promover o crescimento econômico do Município;
- II) combater a pobreza por meio da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas habitacionais que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e do estímulo às parcerias com governos estaduais, federal e iniciativa privada;
- III) promover o desenvolvimento sustentável, no sentido de conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;
- IV) modernizar a Administração Pública, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor público, de racionalização dos gastos e flexibilização da gestão;
- V) fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional no Município, com ênfase na educação básica e na formação profissional.
- VI) Promover a gestão participativa

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através de Portarias e Resoluções.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2020 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos “I – Metas Anuais” e “III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores”, na meta para o Resultado

Raulo Chon da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

Os Anexos de Metas Fiscais contém dados fragilizados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2017, que de forma direta causou dificuldade para elaboração dos demonstrativos que ora encaminhamos a essa casa legislativa bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2022.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2020 a 2022;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores; d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- e i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de São Domingos do Capim, divulgado pelo IBGE;
- b) a taxa de inflação para os anos de 2017 a 2020, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos. Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que acompanham o incluso Projeto de Lei.

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2020, com as metas definidas na coluna “meta quantitativa”. Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria. Respeitosamente.

Ressaltamos, ainda, que o plano de ações de nossa administração, construído a partir das aspirações da sociedade, vai ao encontro do interesse público, obedecendo sempre a legalidade e aos princípios básicos de transparência na gestão fiscal, reafirmando a importância que se reveste o presente projeto para o estabelecimento das regras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária e para a consolidação do desenvolvimento do nosso Município.

Por fim, apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, resultado de planejamento eficaz, e elaborado em consonância às normas da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, este que será encaminhado para aprovação dessa Casa, conclamando aos ilustres vereadores aprová-lo, para que seja reafirmada a função da Administração Pública Municipal no atendimento dos anseios e necessidades da sociedade, sempre em atendimento aos princípios da moralidade e legalidade.

Dessa forma, o Município de São Domingos do Capim conta com a análise e aprovação deste Projeto por esta Douta Casa de Leis, que representa de forma legítima os anseios da coletividade.

Atenciosamente,

Paulo Cezar da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 25 de abril de 2019.



A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Paulo Elson da Silva e Silva".

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Nº- 901/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº901 de 27 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da segurança social, para o exercício de 2020 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.

Paulo Efem da S. e Filha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2020-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e

Panjo afonso S. Silveira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;
- IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

Paufo Chon da S. 18/19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

- § 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
 - II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de julho de 2019, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/00, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Paulo Chan da S. e Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – À participação em constituição ou aumento de capital de empresa pública;
- VI – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VII – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de São Domingos do Capim, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Panjo Chan da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

Raul Chan das Lages



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2020, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2020 até o limite das despesas consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 18 serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Ronaldo da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Paulo Elison da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 28 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 30 - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 23 da Constituição Estadual.

Art. 31 - No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II – for observado o limite previsto no artigo 31.

Art. 32 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

- I – A admissão de pessoal, assim como efetivação de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.
- II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2020, serão equacionados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a efetuar a devida implantação.

Ramón das S. Sílvia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2020, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101, mediante lei municipal, porém não podendo ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

V – O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.

VI – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.

Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social.

Art. 35 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Paulo Cesar da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/00, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 37 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2020, observados os critérios a seguir relacionados,

Paulo Henrique da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 39 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

- I – Consolidação da legislação tributária;
 - II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
 - III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;
 - IV – Vedações a qualquer incentivo fiscal no âmbito da arrecadação municipal.
- Parágrafo Único – , bem como o cumprimento do estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IX DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em

Raúl Ofan das Sipas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

conformidade com a Portaria STN nº 389/2018, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 9^a Edição.

Art. 41 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Art. 42 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 43 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2020, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Paulo Afonso da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

METAS ANUAIS

Art. 44 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2020 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 389/2018.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 45 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 46 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 47 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 48 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 49 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios, caso o Instituto de Previdência esteja constituído.

Raulo Chaves da Silveira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 50 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 51 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 52 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 389/2018, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2021 e 2022.

Raúl Efem da S-^cs/ra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 53 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NIMINAL

Art. 54 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 55 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2017 e de 2018 e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

Paulo Emanoel da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 57 - O Poder Executivo realizará estudos visando ao aprimoramento e implementação definitiva de métodos para o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 59 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 60 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Paulo Elison da S. Costa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 62 – A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2020, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;

IV – programas de duração continuada; e

V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 64 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 65 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Paulo Sérgio da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 27 de Agosto de Agosto de 2019.

Paulo Elson da Silva
Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de São Domingos do capim, aos 27 (vinte e sete), do mês de agosto de 2019.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Resultado Primário

E

Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELEBORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	-	64.023.507,94	84.339.603,96	81.138.085,38	86.006.370,50	91.159.092,26
RECEITAS CORRENTES	-	64.333.288,21	85.049.603,96	81.244.246,02	86.118.900,78	91.278.374,35
1.1 - Receita Tributária	-	917.050,65	1.760.696,88	781.715,28	828.618,20	878.335,29
1.2 - Receitas de Contribuição	-	653.844,30	-	170.115,60	180.322,54	191.141,89
1.3 - Receitas de Serviços	-	410.621,02	895.472,75	-	-	-
1.4 - Receita Patrimonial	-	309.780,27	710.000,00	106.160,64	112.530,28	119.282,10
1.4.1 - Aplicações Financeiras	-	309.780,27	710.000,00	106.160,64	112.530,28	119.282,10
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
1.5 - Transferencias Correntes	-	62.041.991,97	80.683.434,33	80.161.273,74	84.970.950,16	90.061.546,70
1.6 - Outras Receitas Correntes	-	-	1.000.000,00	24.980,76	26.479,61	28.068,38
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	-	-	710.000,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1.312.959,23	-	-	-
2.1- Operações de Crédito	-	-	100.000,00	-	-	-
2.2 - Amortização de Empréstimo	-	-	100.000,00	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	402.959,23	-	-	-
2.4 - Transferências de capital	-	-	610.000,00	-	-	-
Outras Resceitas de Capital	-	-	100.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	-	64.023.507,94	85.049.603,96	81.138.085,38	86.006.370,50	91.159.092,26
TOTAL DA RECEITA	-	64.333.288,21	86.362.563,19	81.244.246,02	86.118.900,78	91.278.374,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	-	62.505.229,00	39.704.925,00	43.726.858,68	46.874.174,75	50.241.796,21
DESPESAS CORRENTES	-	62.505.229,00	40.139.929,33	42.949.724,38	45.956.205,09	49.173.139,45
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	-	16.946.656,00	22.566.125,00	24.145.753,75	25.835.956,51	27.644.473,47
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	435.004,33	(777.134,30)	(917.969,66)	(1.068.656,77)
1.3 - Outras Despesas Correntes	-	45.558.573,00	17.138.800,00	19.581.104,93	21.038.218,24	22.597.322,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	-	929.635,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.016.630,00	8.999.744,06	9.483.343,69	8.972.385,95	9.599.149,69
2.1 - Investimentos	-	929.635,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
2.3 - Amortização da Dívida	-	86.995,00	1.275.744,06	1.218.663,69	129.178,35	136.917,56
RESRVA DE CONTINGENCIA	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	(3.192.750,72)	64.381.179,47	83.822.469,53	53.405.933,64	57.311.069,70	0,15
TOTAL DA DESPESA	-	63.521.859,00	51.139.673,39	54.633.068,07	57.428.591,04	61.472.289,14
RESULTADO PRIMÁRIO	3.192.750,72	(357.671,53)	1.227.134,43	27.732.151,74	28.695.300,80	91.159.092,10
obs: Dívida Fiscal Líquida 2011:	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ESPECIFICAÇÃO						
DIVIDA CONSOLIDADA	(3.192.750,72)	(3.240.641,98)	435.004,33	(777.134,30)	(917.969,66)	(1.068.656,77)
DEDUÇÕES						
Ativo Disponível			-	-	-	-
Haveres Financ Ativo Realizável		1.165.500,00	1.235.430,00	1.309.555,80	1.401.224,71	1.499.310,44
(-) Obrigações Financeiras *			-	-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.192.750,72)	(4.406.141,98)	(800.425,67)	(2.086.690,10)	(2.319.194,37)	(2.567.967,20)
PASSIVOS RECONHECIDOS			-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(3.192.750,72)	(4.406.141,98)	(800.425,67)	(777.134,30)	(2.319.194,37)	(2.567.967,20)
RESULTADO NOMINAL	6.385.501,44	4.048.470,45	2.027.560,10	29.818.841,83	31.014.495,17	93.727.059,31

Ronaldo Thomaz da Silveira

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Quadro De Evolução Da Dívida Consolidada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2017		-	-	-	3.192.750,72	(3.192.750,72)
2018	(3.192.750,72)	(47.891,26)	-	64.333.288,21	-	(3.240.641,98)
2019	(3.240.641,98)	(48.609,63)	5.000.000,00	85.049.603,96	1.275.744,06	435.004,33
2020	435.004,33	6.525,06	-	81.244.246,02	1.218.663,69	(777.134,30)
2021	(777.134,30)	(11.657,01)	-	86.118.900,78	129.178,35	(917.969,66)
2022	(917.969,66)	(13.769,54)	-	91.278.374,35	136.917,56	(1.068.656,77)
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2023	(1.068.656,77)	(16.029,85)	-	95.842.293,07	143.763,44	(1.228.450,06)
2024	(1.228.450,06)	(18.426,75)	-	100.634.407,72	150.951,61	(1.397.828,42)
2025	(1.397.828,42)	(20.967,43)	-	105.666.128,11	158.499,19	(1.577.295,04)
2026	(1.577.295,04)	(23.659,43)	-	110.949.434,52	166.424,15	(1.767.378,62)
2027	(1.767.378,62)	(26.510,68)	-	116.496.906,24	174.745,36	(1.968.634,66)
2028	(1.968.634,66)	(29.529,52)	-	122.321.751,55	183.482,63	(2.181.646,80)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá aumento em decorrência da negociação de valores da gestão anterior.

Paulo Afonso da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Projeção Para Receita

ANÁLISE DOS DADOS		A ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DA PROJEÇÃO PARA RECEITA		ETAS E RISCOS FISCAIS	
		2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.1 - IPTU	-	64.333.288,21	85.049.603,96	81.244.246,02	86.118.900,78
1.2 - IRF	-	917.050,65	1.760.696,88	781.715,28	828.618,20
1.3 - ITBI		320,00	130.886,55	-	-
1.4 - ISS		628.124,23	1.015.150,91	475.608,48	504.144,99
1.5 - TAXAS		6.324,50	17.860,12	36.720,00	38.923,20
1.6 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		278.075,88	473.128,56	253.253,40	268.448,60
2- RECEITA PATRIMONIAL		4.206,04	123.670,74	16.133,40	17.101,40
2.1.A - Alugueis	-	-	-	-	-
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias		309.780,27	710.000,00	106.160,64	112.530,28
2.1 - Aplicações Financeiras		309.780,27	710.000,00	106.160,64	112.530,28
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev					
2.3 - Receita e Ortoq. Serv. Transporte Coletivo Local					
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais					
3 - RECEITA DE SERVIÇOS					
3.1 - Serviços Administrativos					
3.2 - Serviços de Captação, Adição, Tratamento e Reserva					
3.3 - Serviços de Inspeção e Fiscalização					
3.4 - Serviços de Fornecimento de Áqua					
3.5 - Outros Serviços					
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência					
3.B - Contribuição Iluminação Pública		653.844,30	-	170.115,60	180.322,54
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
4 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		62.041.991,97	80.683.431,33	80.161.273,71	84.970.950,16
4.1 - FPM		27.189.032,35	47.149.461,97	27.491.928,24	29.141.443,93
4.2 - FPM 1% Dezembro		16.066.539,92	21.940.845,16	20.509.149,96	21.739.698,96
4.3 - FPM 1% Julho		714.251,83	736.917,98	16.366,68	17.348,68
4.4 - IR		24.038,33	24.038,33	27.087,72	28.712,98
4.5 - ICMS DESONERAÇÃO		29.782,32	33.901,83	232.954,26	246.931,52
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP		186.627,92	124.399,48	10.000,00	145.62
4.7 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM		49.577,26	9.934.300,06	129,60	137,38
4.7.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO		6.776.951,72	10.458.815,53	6.332.422,33	6.150.367,70
4.7.b - INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO		5.967.844,00	7.328.981,05	4.795.974,00	5.083.732,44
4.7.c - Atenção à Família		1.415.696,04	2.517.674,80	3.344.076,00	3.544.720,56
4.7.1.a - PAB FIXO					
4.7.1.b - PAB VARIAVEL					
4.7.1.b - PACS					
4.7.1.c - Saúde da Família		1.355.718,00	1.463.962,50	1.259.388,00	1.334.951,28
4.7.1.d - Saúde Bucal		1.466.010,00	1.496.853,75	192.510,00	204.060,60
4.7.1.e - EMAD - Atenção Doméstica		161.180,00	490.490,00		
4.7.1.f - PMAQ - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio					
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família					
4.7.1.h - Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas					
4.7.1.i - Incentivo: Atenção Integral Saúde Adolescentes					
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais					
4.7.1.l - Programa Requalifica UBS					

Raufo Cipriano da S. - sifor

4.7.1.m - Outros Programas Fundo a Fundo		600,00	
4.7.2 - ATENÇÃO MÍDIA E AMBULATÓRIOS E HOSPITALIZAÇÕES	-	204.750,00	217.035,00
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento		1.564,7	
4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade		445.869,00	
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	204.750,00	538.875,00	204.750,00
4.7.2.c - CEO - Centro Especializado de Odontologia		110.000,00	
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial			
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência			
4.7.2.f - TETO Rede Cegonha			
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Regulação de A. Complex			
4.7.2.h - Terapia Rural Substitativa			
4.7.2.i - Transplantantes - Outros			
4.7.2.j - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente I			
4.7.2.k - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente II			
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente III			
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas			
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Rastreamento			
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia			
4.7.2.p - FAEC - Tratamento de Doenças do Aparelho Visão			
4.7.2.q - TETO Financeiro de Vigilância em Saúde			
4.7.2.r - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo			
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	-	426.606,28	386.805,60
4.7.3.b - Ações Cont. De Vigil. Hanseníase, Geomítase/Trauma		408.899,27	502.624,20
4.7.3.b - Vigilância Sanitária			
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo			
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica		165.751,44	86.453,76
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil		165.751,44	178.702,30
4.7.5 - FOLTO INVESTIMENTO			
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi			
4.7.5.1 - GESTÃO DO SUS	-	12.000,00	646.564,03
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS		12.000,00	310.000,00
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo			336.564,03
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo			
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FNAS			
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Port Defic			
4.8.2 - ÍNDICE DA GESTÃO DESEMPENHADA			
4.8.2 - ÍCD - Índice da Gestão Descentralizada		129.744,50	359.686,62
4.8.2.1 - IGD - SUAS		129.744,50	67.938,00
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família			
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)			
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)			
4.8.5 - Piso Fixo da Média Complexidade (GAE/AS)			
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI			
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE			
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social			
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade			
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade			
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação			
4.8.9 - Transferência Programa Bolsa Família			
4.8.10 - Transf. União Prog. Errad. Trab. Infantil - PET			
4.8.10 - Proteção Social			
4.8.11 - Outras Transferências FNAS			
4.9 - TRANSFERENCIAS DO FNDE			
		1.840.871,11	2.587.404,30
			1.043.870,94
			1.106.503,20
			1.172.893,39

Paulo Effman da S. - sifvc

4.9.1 - S-EDUCAÇÃO		732.691,26	214,76	1.043.870,94	1.106.503,20	1.172.893,39
4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola		54.280,00	109,0	-	-	-
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		432.804,00	633.512,04	-	-	-
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		620.111,35	763.545,00	-	-	-
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano		-	-	-	-	-
4.9.6 - Programa Escolaridade - Projovem Campo		-	-	-	-	-
4.9.6 - Outras Transferências FNDE		984,50	866.583,85	4.924.944,06	5.220.437,52	5.533.663,78
5 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO		6.496.567,42	3.956.057,70	3.582.852,06	3.797.823,18	4.025.692,57
5.1 - ICMS		3.589.850,54	3.507.057,70	118.120,32	125.207,54	132.719,99
5.2 - IPVA		143.726,45	154.500,00	108.903,84	115.438,07	122.364,35
5.3 - IPI		87.493,29	94.500,00	95.152,14	100.861,27	106.912,94
5.4 - CONT. IND DOM. ECON - CIDE		63.645,77	100.000,00	-	-	-
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM		1.672.681,39	-	1.019.912,70	1.081.107,46	1.145.973,91
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO		939.189,98	-	1.019.912,70	1.081.107,46	1.145.973,91
TRANFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE		6.562,50	-	-	-	-
5.7 - Programa Assistência Farmacêutica Básica		-	-	-	-	-
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica		-	-	-	-	-
5.9 - Programa Saúde da Família		-	-	-	-	-
5.10 - Programa Atenção Básica de Saúde		4.256,36	4.256,36	-	-	-
5.11 - Programa de Combate às carências Nutricionais		35.337,47	-	-	-	-
5.11 - Recursos Para Ações Básicas de Vigilância Sanitária		893.033,65	-	-	-	-
5.11 - Outros Recursos de Programas e Ações		28.356.372,20	27.002.211,26	46.852.884,30	48.664.057,36	52.643.900,80
6 - TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN.		-	-	22.457.933,88	23.805.409,91	25.233.734,51
4.16 - FUNDEB - CONT.MUNICÍPIO		16.993.126,68	16.212.886,01	-	-	-
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO		11.363.245,52	10.789.325,25	24.394.950,42	25.858.647,45	27.410.166,29
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO		-	2.576.703,40	891.520,14	945.011,35	1.001.712,03
TRANSFERENCIAS DE CONVÉNIOS		-	-	230.000,00	-	-
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS		-	-	200.000,00	-	-
4.20 - CONV. UNIÃO P/ A.SOCIAL		-	837.592,30	-	-	-
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO		-	200.000,00	-	-	-
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS		-	808.111,10	599.998,50	635.998,41	674.158,31
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.		-	100.000,00	291.432,00	308.917,92	327.453,00
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL		-	200.000,00	89.64	95,02	100,72
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO		-	1.000.000,00	24.980,76	26.479,61	28.068,38
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	800.000,00	-	-
5.1 - INDENIZAÇÕES		-	100.000,00	24.980,76	26.479,61	28.068,38
5.2 - RESTITUIÇÕES		-	-	-	-	-
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária		-	-	-	-	-
5.4 - RECEITAS DE OUTRAS ORIGENS		-	100.000,00	-	-	-
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito		-	-	-	-	-
5.4.2 - Multas e Juros Previstos em Contratos		-	100.000,00	-	-	-
5.4.3 - Outras Multas		-	-	-	-	-
5.5 - OUTRAS RECEITAS		-	-	-	-	-

Panfo Efem da S. 125/14

6 - RECEITAS DE CAPITAL		-	-	1.312.959,23	-	-
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	100.000,00	-	-
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS		-	-	100.000,00	-	-
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-	100.000,00	-	-
6.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	402.959,23	-	-
6.4 - TRANSFERENCIAS DE CONVÉNIOS		-	-	610.000,00	-	-
6.4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO		-	-	-	-	-
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS		-	-	-	-	-
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO		-	-	230.000,00	-	-

6.4.4 - CONV. UNIÃO P/ PROG. SANEAM. BÁSICO				
6.4.5 - Transferências Adv. de Emendas Parlamentares				
6.4.5 - OUTROS CONV. CI/ESTADO				
6.4.6 - CONV. UNIÃO DESTIN. PROG. SANEAM.				
6.4.6 - OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO				
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio				
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS				
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA				
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	3.988.286,14	5.193.800,07	4.872.495,96	5.164.845,72
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	3.213.307,62	4.418.538,16	4.101.829,56	4.347.939,33
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/DES	4.807,55	17.270,00	3.273,24	3.469,63
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	5.956,44	6.780,37	5.417,52	5.742,57
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	717.970,36	701.411,54	716.570,64	759.564,88
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	28.745,51	30.900,00	23.624,22	25.041,67
TOTAL DA RECEITA	17.498,66	18.900,00	21.780,78	23.087,63
	60.345.002,07	81.168.763,12	76.371.750,06	80.954.055,06
Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2015 foram retirados do Anexo III da LDO de 2016.				
Obs: Os valores de 2016 foram extraídos dos anexos do Orçamento de 2016.				
Obs: Os valores de 2017 foram extraídos dos anexos do Orçamento de 2017.				
Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2018 a 2020 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.				

Raúl Júnior da Silva - 5/11/17

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo I

Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
LEIA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4º Parg. 1	2020			2021			2022				
	Corrente	Constante	% PIB	Valor	Corrente	Constante	% PIB	Valor	Corrente	Constante	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	(A)	(B)	(A/PIB) x 100		(B)	(C)	(B/PIB) x 100		(C)	(D)	(C/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	81.168.763,12	76.298.637,33	0,229	76.371.750,06	71.407.586,31	0,205	80.954.055,06	75.692.041,48	0,207		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	80.458.763,12	75.631.237,33	0,227	76.265.589,42	67.037.453,10	0,205	(112.530,07)	(81.696,83)	(0,000)		
DESPESA TOTAL	54.633.068,07	51.355.083,99	0,154	57.428.591,04	50.479.731,53	0,154	61.472.289,14	44.628.881,92	0,157		
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	53.405.933,64	50.201.577,63	0,151	57.311.069,70	50.376.430,27	0,154	(112.530,23)	(81.696,95)	(0,000)		
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	27.052.829,48	25.429.659,71	0,076	18.954.519,72	16.661.022,83	0,051	(112.530,23)	(81.696,95)	(0,000)		
RESULTADO NOMINAL	29.818.841,83	28.029.711,32	0,084	31.014.495,17	27.261.741,25	0,083	93.727.059,31	68.045.845,06	0,240		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	(777.134,30)	(730.506,24)	(0,002)	(917.969,66)	(802.305,48)	(0,002)	(1.068.656,77)	(767.295,56)	(0,003)		
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(800.425,67)	(752.400,13)	(0,002)	(2.319.194,37)	(2.026.975,88)	(0,006)	(2.567.967,20)	(1.843.800,45)	(0,007)		

FONTE: PIB - www.publishdata.com.br
IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

- a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medida pelo IPCA nas seguintes proporções:
2019: 6,00%; 2020: 6,5%; 2020: 6,5%;
- b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:
- c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
2018: 1,9%; 2020: 1,5%; 2021: 1,5%
- d) Crescimento do PIB para 2019 de 1%.

Assinatura do Secretário

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo II

Avaliação Do

Cumprimento Das Metas

Fiscais Do Exercício

Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2018 (A)		II - METAS REALIZADAS EM 2018 (B)		VALOR (C) = (B-A)	VARIAÇÃO % (C/A) X 100
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB		
RECEITA TOTAL	-	0,000	64.333.288,21	64.333.288,21	#DIV/0!	#DIV/0!
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	-	0,000	64.023.507,94	64.023.507,94	64.023.507,94	#DIV/0!
DESPESA TOTAL	-	0,000	63.521.859,00	63.521.859,00	63.521.859,00	#DIV/0!
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	(3.192.750,72)	-2.661	64.381.179,47	64.381.179,47	67.573.930,19	-2116.480
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	3.192.750,72	2.661	(357.671,53)	(357.671,53)	(3.550.422,25)	-111.203
RESULTADO NOMINAL	6.385.501,44	5.321	4.048.470,45	4.048.470,45	(2.337.030,99)	-36.599
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	(3.192.750,72)	-2.661	(3.240.641,98)	(3.240.641,98)	(47.891,26)	1.500
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.406.141,98)	-3.672	255.000,00	255.000,00	4.661.141,98	-105.787

Tauá eppm da Sanjiva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo III

**Metas Fiscais Atuais Com
As Fixadas Nos Três
Exercícios Anteriores**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2017	2018	%	2019	%	2020
RECEITA TOTAL	-	64.333.288,21	100,000	86.362.563,19	100,000	76.371.750,06
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	-	64.023.507,94	100,000	85.049.603,96	100,000	80.458.763,12
DESPESA TOTAL	-	63.521.859,00	100,000	51.139.673,39	100,000	54.633.068,07
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	(3.192.750,72)	64.381.179,47	83.822.469,53	0,000	53.405.933,64	100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(357.671,53)	992.649	1.227.134,43	99.919	27.052.828,48	100,000
RESULTADO NOMINAL	6.385.501,44	4.048.470,45	-	57.726	2.027.560,10	100,003
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	(3.192.750,72)	(3.240.641,98)	1.478	435.004,33	100,000	(777.134,30)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(3.192.750,72)	(4.406.141,98)	27.539	(4.406.141,98)	100,001	(800.425,67)
					100,012	(2.319.194,37)
						189,745
						(2.567.967,20)
						10.727

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2017	2018	%	2019	%	2020
RECEITA TOTAL	-	60.473.280,92	100,000	81.180.809,40	100,000	71.789.445,06
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	-	60.162.097,46	100,000	79.946.627,72	100,000	75.631.237,33
DESPESA TOTAL	-	59.710.547,46	100,000	48.071.292,99	100,000	51.355.083,99
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	-	61.162.120,50	79.631.346,05	-	50.201.577,63	100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-	3.001.185,68	992.649	1.153.506,36	99.914	25.429.659,71
RESULTADO NOMINAL	3.001.185,68	-	336.121,24	3.805.562,22	-	100,003
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	6.002.371,35	(3.046.203,46)	57.726	1.905.906,49	408.904,07	100,000
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(3.001.185,68)	(4.141.773,46)	1.478	(4.141.773,46)	100,001	(730.506,24)
			27.539	(4.141.773,46)	100,013	(752.400,13)
					100,013	91,205
						(1.977.334,75)
						37.446

Raulo Alves da Silva / Waa

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio

Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIVARI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2020

LRF art.4º, inciso III	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADO	-	-	-	-	-	-
SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas:

- a) Não há Balanço Geral dos exercícios financeiros de 2016 e 2017, portanto não temos as informações imprescindíveis para preenchimento deste anexo

Raulo Ebsom da Silveira

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo V

**Origem E Aplicação Dos
Recursos Obtidos Com
Alienação De Ativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIVARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

LRF art. 4º, Parag. 2º, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS

	2.020	2.019	2.018
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
<u>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</u>			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

	2.020	2.019	2.018
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<u>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</u>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:

a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO

Paulo Afonso da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo VII

Estimativa E Compensação De Renuncia De Receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal

Paulo Affon da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo VIII

**Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2020
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	4.500.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	4.500.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	3.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	7.500.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	3.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	4.500.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2019.

Paulo Sérgio da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIVARI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2020

LRF Art. 4º, Parag. 3º.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO		VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	1.000.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa		2.000.000,00
Concessão de benefícios fiscais	1.000.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)		1.000.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	4.300.000,00	Reordenamento das despesas prioritizando as de caráter continuado		3.000.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	2.000.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma		1.000.000,00
		Renegociação da dívida com IGPREV visando a diminuição da mesma		900.000,00
		Renegociação da dívida com Instituto visando a diminuição da mesma		400.000,00
TOTAL	8.300.000,00	TOTAL		8.300.000,00

Paulo Afonso da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



**Metas
E
Prioridades Para
2020**

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
promover o desenvolvimento social

Ação.....: 2001 - Gestão da Câmara Municipal
Descrição: Gestão da Camara Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.800.477,75

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade Poder Legislativo
Descrição: Encargos com Publicidade Poder Legislativo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 20.606,02

Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno do Poder legislatico
Descrição: Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 100.186,47

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.921.270,24

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

Paulo Chaves da Silveira

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2005 - Encargos com Cerimonial e Eventos
Descrição: Encargos com Cerimonial e Eventos.

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 21.528,15

Ação.....: 2008 - Apoio a Procuradoria Geral do Município
Descrição: Apoio a Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 82.424,08

Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade
Descrição: Encargos Com Publicidade

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 56.947,08

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2004 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Descrição: Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 311.633,72

Ação.....: 2006 - Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo
Descrição: Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 112.302,81

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2012 - Apoio as ações do Conselho Tutelar

Raulo Efem de S. Vitor

Descrição: Apoio as ações do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 116.252,01

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 701.087,85

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2015 - Divulgação dos Atos Institucionais

Descrição: Divulgação dos Atos Institucionais

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 74.977,35

Ação.....: 2032 - Plano de Cargos e Salarios

Descrição: Plano de Cargos e Salarios

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 36.060,54

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2014 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 8.339.735,78

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Gestao Pública

Raulo Efem da S- e s/voz

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2011 - Modernização do Setor Tributário
Descrição: Modernização do Setor Tributário

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.287,88

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2016 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 35.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento econômico e social do município.

Ação.....: 1011 - Reforma e Revitalização de Proprios Públicos
Descrição: Reforma e Revitalização de Proprios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 157.666,10

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2017 - Manutenção de Predios Públicos
Descrição: Manutenção de Predios Públicos

Raúl Ofan da Silva

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 166.643,58

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação.....: 0002 - Pagamento de Precatório
Descrição: Pagamento de Precatório.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 51.515,05

Ação.....: 0003 - Sentença Judicial
Descrição: Sentença Judicial.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 61.818,06

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação.....: 0004 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 906.664,88

Ação.....: 0005 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 375.029,56

Ação.....: 0006 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA

Paulo Cezar da Silva

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 128.787,63

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação.....: 0001 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.847,89

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 10.665.034,30

Órgão: 05 - Departamento de Obras e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2018 - Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
Descrição: Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.287.399,76

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social do município.

Ação.....: 1017 - Construção do Almoxarifado Central
Descrição: Construção do Almoxarifado Central

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 82.424,08

Paulo Afan da S. & Silva

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1008 - Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 166.747,38

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo
Descrição: Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 257.575,25

Ação.....: 1002 - Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal
Descrição: Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 263.392,33

Ação.....: 1003 - Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins
Descrição: Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 292.091,35

Ação.....: 1004 - Obras de Infra- Estrutura Urbana
Descrição: Obras de Infra- Estrutura Urbana

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 225.599,86

Paulo Chon da S-2-1/04

Ação.....: 1005 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas
Descrição: Abertura e Pavimentação de Vias Públicas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 193.218,10

Ação.....: 1006 - Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais
Descrição: Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 275.275,21

Ação.....: 1007 - Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque
Descrição: Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 117.625,34

Ação.....: 1009 - Construção de Predio Publico Proprio
Descrição: Construção de Predio Publico Proprio

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 72.700,00

Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 167.155,00

Ação.....: 1012 - Construção da Biblioteca Municipal
Descrição: Construção da Biblioteca Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 120.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Casas Populares
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 115.000,00

Ação.....: 1015 - Construção do Ginasio Poliesportivo

Paulo Chaves da Serraria

Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 1018 - Construção da Casa do Cidadão
Descrição: Construção da Casa do Cidadão

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 244.820,68

Ação.....: 2021 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Descrição: Manutenção de Vias Públicas Urbanas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 433.303,39

Ação.....: 2022 - Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 575.178,93

Ação.....: 2025 - Manutenção de Pontes e Trapiches
Descrição: Manutenção de Pontes e Trapiches

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 280.935,54

Ação.....: 2053 - Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros
Descrição: Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros

Paulo oben da Silva

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 74.982,50

Ação.....: 2054 - Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapés
Descrição: Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapés

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 79.730,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2030 - Ampliação da Rede Eletrica nas Comunidades Rurais
Descrição: Ampliação da Rede Eletrica nas Comunidades Rurais

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 138.988,63

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2024 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 260.708,18

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2027 - Manutenção da Operação do Sistema de Água e Esgoto

Raulo afonso da Silva

Descrição: Manutenção da Operação do Sistema de Água e Esgoto

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 52.035,43

Ação.....: 2029 - Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
Descrição: Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 83.393,18

Ação.....: 2034 - Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Descrição: Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 191.703,17

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social do município.

Ação.....: 1014 - Construção de Rede de Esgoto
Descrição: Construção de Rede de Esgoto

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 260.000,00

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto
Descrição: Implantação do Sistema de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2031 - Manutenção de Rede de Água a Sociedade
Descrição: Manutenção de Rede de Água a Sociedade

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 161.226,81

Ação.....: 2033 - Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico

Paulo Edson da Silva

Descrição: Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 154.545,15

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1016 - Ampliação da Frota Mecanizada

Descrição: Ampliação da Frota Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 180.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestao Pública

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Rede de Energia Eletrica

Descrição: Manutenção da Rede de Energia Eletrica

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 474.474,22

Ação.....: 2026 - Expansão da Rede Eletrica na Zona Urbana e Rural

Descrição: Expansão da Rede Eletrica na Zona Urbana e Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 178.461,39

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

Raulzinho de S. Silveira

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2023 - Manutenção do Setor de Transporte
Descrição: Manutenção do Setor de Transporte

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 448.665,18

Ação.....: 2028 - Manutenção e Recuperação de Veiculos e Equipamentos Pesados
Descrição: Manutenção e Recuperação de Veiculos e Equipamentos Pesados

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 288.484,28

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 10.827.840,32

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2123 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 3.145.962,23

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2139 - Apoio ao Cursinho popular

Paulo Afonso da S. e Sílvio

Descrição: Apoio ao Cursinho popular

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 41.212,04

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.187.174,27

Órgão: 07 - Sec Mun de Turismo, Cultura e Esporte

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazerno município.

Ação.....: 2035 - Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Descrição: Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 185.454,18

Ação.....: 2038 - Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo
Descrição: Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 161.196,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazerno município.

Ação.....: 2040 - Organização dos Festivais
Descrição: Organização dos Festivais

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 225.356,25

Paulo Afonso da S-81/04

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazerno município.

Ação.....: 2037 - Apoio as Manifestações Artísticas Cultural e Religiosas do Município
Descrição: Apoio as Manifestações Artísticas Cultural e Religiosas do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 119.306,25

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazerno município.

Ação.....: 1020 - Construção de Quadra Esportiva
Descrição: Construção de Quadra Esportiva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 113.333,11

Ação.....: 2036 - Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva
Descrição: Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 161.196,00

Ação.....: 2039 - Manutenção de Quadra Esportiva
Descrição: Manutenção de Quadra Esportiva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 166.286,40

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.132.128,19

Raúl epon da S. - ríva

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência

Ação.....: 1021 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 198.154,43

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2042 - Gestão da Secretaria de Agricultura

Descrição: Gestão da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 523.887,00

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência

Ação.....: 1022 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 348.801,04

Ação.....: 1023 - Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas

Ronaldo Alves da S-efva

Descrição: Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 803.328,75

Ação.....: 2041 - Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar
Descrição: Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 191.420,25

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência

Ação.....: 2044 - Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas
Descrição: Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.523,25

Ação.....: 2045 - Apoio ao Pequeno Agricultor Local
Descrição: Apoio ao Pequeno Agricultor Local

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 159.075,00

Ação.....: 2046 - Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura
Descrição: Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 40.458,08

Ação.....: 2047 - Projeto de beneficiamento de Grãos
Descrição: Projeto de beneficiamento de Grãos

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 28.898,63

Ação.....: 2048 - Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local
Descrição: Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local

Paulo Elison da S. - Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 32.366,46

Ação.....: 2049 - Fortalecimento do Horto Municipal
Descrição: Fortalecimento do Horto Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 53.555,25

Ação.....: 2050 - Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas
Descrição: Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 69.621,83

Ação.....: 2051 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira
Descrição: Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 26.777,63

Ação.....: 2052 - Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Enfase na Preservação Ambiental
Descrição: Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Enfase na Preservação Ambiental

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 37.488,68

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura
melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência

Ação.....: 2043 - Capacitação dos Agricultores Locais
Descrição: Capacitação dos Agricultores Locais

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 53.555,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 2.637.911,53

Paulo Elman da Silva

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2055 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 5.906.469,60

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saude, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 1024 - Construção de Posto de Saúde
Descrição: Construção de Posto de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 154.545,15

Ação.....: 1025 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 185.000,00

Ação.....: 1026 - Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde
Descrição: Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 386.132,50

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 130.000,00

Ronaldo Efemérito da Silva

Ação.....: 1028 - Construção de Predio Proprio Público
Descrição: Construção de Predio Proprio Público

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 97.878,60

Ação.....: 1029 - Construção da Academia de Saúde
Descrição: Construção da Academia de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2069 - Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil
Descrição: Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 27.047,80

Ação.....: 2070 - Implantar e Implementar o Proama
Descrição: Implantar e Implementar o Proama

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 37.866,92

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2075 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Saude

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 30.293,54

Programa: 0008 - Gestão de Politica de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saude, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2066 - Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde
Descrição: Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 Valor total: 919.620,52

Rafael Efren da Silva

Ação.....: 2077 - Implantar o Centro de Regulação
Descrição: Implantar o Centro de Regulação

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 74.110,97

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2068 - Capacitação Profissional
Descrição: Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.324,28

Ação.....: 2073 - Implantar o Centro de Treinamento Funcional
Descrição: Implantar o Centro de Treinamento Funcional

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 37.866,92

Ação.....: 2074 - Implantação do Programa de Humanização e Capac.dos Profis.da Saúde
Descrição: Implantação do Programa de Humanização e Capac.dos Profis.da Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.324,28

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2056 - Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB
Descrição: Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 268.625,98

Ação.....: 2057 - Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ



Descrição: Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 259.658,88

Ação.....: 2058 - Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
Descrição: Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.487.355,41

Ação.....: 2059 - Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 519.317,76

Ação.....: 2060 - Gestão do Programa Agente Comunitário - ACS
Descrição: Gestão do Programa Agente Comunitário - ACS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.344.210,40

Ação.....: 2061 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Descrição: Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 915.319,23

Ação.....: 2076 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológico Nível 1 - CEO1
Descrição: Implementar o Centro de Especialidades Odontológico Nível 1 - CEO1

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.253,72

Ação.....: 2082 - Manutenção dos Postos de Saúde
Descrição: Manutenção dos Postos de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 959.874,72

Ação.....: 2087 - Outros Programas Vinculados ao FNS
Descrição: Outros Programas Vinculados ao FNS

Paulo Elison da Silva

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 102.781,64

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2065 - Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC

Descrição: Gestão do limite financeiro da media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- MAC.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 276.915,38

Ação.....: 2067 - Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar

Descrição: Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.324,28

Ação.....: 2078 - Manutenção do TFD

Descrição: Manutenção do TFD

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 91.962,52

Ação.....: 2079 - Implementar o Serv. de Urgencia e Emergência

Descrição: Implementar o Serv. de Urgencia e Emergência

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 135.239,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Laboratorio Hospitalar

Descrição: Manutenção do Laboratorio Hospitalar

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 69.242,37

Ação.....: 2083 - Manutenção do Hospital Municipal

Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.106.223,66

Paulo afonso da S. e Sá /va

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2062 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Descrição: Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 198.676,56

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2064 - Gestão da Vigilância Sanitária

Descrição: Gestão da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 96.978,57

Ação.....: 2085 - Controle de Zoonoses

Descrição: Controle de Zoonoses

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 21.638,24

Ação.....: 2086 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário

Descrição: Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 37.866,92

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2063 - Gestão da Vigilância em Saúde

Descrição: Gestão da Vigilância em Saúde

Raulo Góes da S. S. D.

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 385.954,52

Ação.....: 2081 - Implantação do Prog.de Controle Leshimanoise e Outras Endemias
Descrição: Implantação do Prog.de Controle Leshimanoise e Outras Endemias

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 70.324,28

Ação.....: 2084 - Manutenção dos Programas de Vacinação
Descrição: Manutenção dos Programas de Vacinação

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 86.552,96

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2071 - Implantar o Programa Sismama
Descrição: Implantar o Programa Sismama

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 37.866,92

Ação.....: 2072 - Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso
Descrição: Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 37.866,92

TOTAL DO ÓRGÃO.....: valor 2020 19.958.511,92

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Panjo Elson da S. Silva

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2088 - Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Descrição: Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.312.250,59

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1031 - Aquisição de Veículos Automotivos/Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículos Automotivos/terrestre/Marítimos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneraveis a exclusão.

Ação.....: 2109 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 23.108,80

Ação.....: 2110 - Capacitação Técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva
Descrição: Capacitação técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 42.774,39

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2098 - Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa
Descrição: Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa

Raul eham da S. - Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 17.331,60

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2099 - Proteção Basica ao Idoso
Descrição: Proteção Basica ao Idoso

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 94.168,36

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2103 - Centro de Convivencia dos Portadores de Necessidades Especiais
Descrição: Centro de Convivencia dos Portadores de Necessidades Especiais

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 66.020,69

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS
Descrição: Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 151.257,60

Ação.....: 2094 - Gestão do Piso Basico Fixo
Descrição: Gestão do Piso Basico Fixo

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 139.762,02

Ação.....: 2097 - Beneficio de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Beneficio de Prestação Continuada na Escola

Raefo Efam da S. - sifva

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 28.886,00

Ação.....: 2104 - Proteção Basica a Criança e Adolescente
Descrição: Proteção Basica a Criança e Adolescente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 265.722,31

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2113 - Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 11.554,40

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneraveis a exclusão.

Ação.....: 2090 - Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF
Descrição: Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 107.455,92

Ação.....: 2091 - Gestão de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Descrição: Gestão de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 128.115,19

Ação.....: 2092 - Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE
Descrição: Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE e

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 74.872,51

Ação.....: 2093 - Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS

Pará Oficial da S-e Sfa

Descrição: Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 116.468,35

Ação.....: 2095 - Gestão do Programa indice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS
Descrição: Gestão do Programa indice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 68.546,34

Ação.....: 2096 - Gestão do Programa Bolsa Familia-IGDBF
Descrição: Gestão do Programa Bolsa Familia- IGDBF

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 175.469,83

Ação.....: 2100 - Beneficio de Prestação Continuada-Revisão
Descrição: Beneficio de Prestação Continuada - Revisão

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 8.665,80

Ação.....: 2101 - Beneficio de Prestação Continuada - Pre Habitação
Descrição: Beneficio de Prestação Continuada - Pre Habitação

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 131.361,97

Ação.....: 2102 - Beneficio de Conveniencia de Proteção Social Especial
Descrição: Beneficio de Conveniencia de Proteção Social Especial

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 132.371,83

Ação.....: 2105 - Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual
Descrição: Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 33.009,77

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa da Infancia e da Família
Descrição: Manutenção do Programa da Infancia e da Família

Panjo Efem da S. Silveira

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 298.103,52

Ação.....: 2107 - Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog para Geração de Emprego
Descrição: Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog para Geração de Emprego

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 45.823,59

Ação.....: 2108 - Inclusão Produtiva e Inclusão Digital
Descrição: Inclusão Produtiva e Inclusão Digital

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 41.138,29

Ação.....: 2111 - Programa de Apoio a Comunidade
Descrição: Programa de Apoio a Comunidade

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 173.316,00

Ação.....: 2112 - Plantão Social e Benefícios Sociais
Descrição: Plantão Social e Benefícios Sociais

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 110.915,31

Ação.....: 2114 - Outros Programas Vinculados ao FNAS
Descrição: Outros Programas Vinculados ao FNAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 103.989,60

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social do município.

Ação.....: 1030 - Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 51.515,05

Paulo Eman da S. da Silva

Ação.....: 1032 - Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social
Descrição: Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 154.545,15

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 5.178.520,78

Órgão: 12 - Servico Autonomo de Agua e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Gestão do SAAE
melhorar as condições sanitarias e de saude da população.

Ação.....: 2144 - Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE
Descrição: Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.275.125,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.275.125,00

Órgão: 13 - Fundo Desenv.Ensino Fundamental-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2115 - Apoio ao Conselho do Fundeb

Paerf oham da S.º sifra

Descrição:	Apoio ao Conselho do Fundeb	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 25.757,53

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2121 - Qualificação de Docentes	Descrição: Qualificação de Docentes	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 61.059,79

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 885.605,53

Ação.....: 1034 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	Descrição: Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 190.000,00

Ação.....: 2116 - Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%	Descrição: Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 2.984.859,83

Ação.....: 2117 - Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 60%	Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 60%	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
			Valor total: 13.237.980,24

Rafael Chaves da S. Silveira

Ação.....: 2118 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 10.411.907,05

Ação.....: 2122 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.816.400,18

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2119 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 303.094,32

Ação.....: 2120 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 197.019,05

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 30.113.683,52

Órgão: 15 - Sec Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Raulo Ofan da Silva

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2009 - Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 144.242,14

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2007 - Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 10.405,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 154.647,16

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2124 - Apoio ao Conselho Municipal de Educação
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 14.424,21

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

Panjo afonso da s. e sifra

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2125 - Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental
Descrição: Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 473.529,36

Ação.....: 2133 - Gestão do Transporte Escolar - PNAT
Descrição: Gestão do Transporte Escolar - PNAT

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 453.930,01

Ação.....: 2135 - Gestão do Salario Educação- QSE
Descrição: Gestão do Salario Educação- QSE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 768.398,49

Ação.....: 2136 - Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE
Descrição: Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 28.848,43

Ação.....: 2138 - Gestão do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 16.072,70

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2130 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Medio
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Medio

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 106.005,61

Ação.....: 2134 - Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc

Paulo Efraim da Silveira

Descrição: Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 824.354,13

Ação.....: 2137 - Gestão do Pro-Jovem- CAMPO
Descrição: Gestão do Pro-Jovem- CAMPO

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.363,61

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1036 - Construção e Reforma de Creches
Descrição: Construção e Reforma de Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 159.014,40

Ação.....: 2127 - Manut.do Progr.de Alimentação Escolar-PNAE Pre-Escolar
Descrição: Manut.do Progr.de Alimentação Escolar-PNAE Pre-Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.246,43

Ação.....: 2131 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar PNAE Creche
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar PNAE Creche

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.983,38

Ação.....: 2132 - Manutenção das Creches
Descrição: Manutenção das Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1
Valor total: 87.575,59

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

Raúl Cezar da S. Costa

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2126 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 22.551,23

Ação.....: 2128 - Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja
Descrição: Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 44.509,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2129 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 1.535,15

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 128.091,92

Ação.....: 2140 - Ações de Melhoria na Educação
Descrição: Ações de Melhoria na Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 215.454,52

Ação.....: 2141 - Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE

Raulo Chaves da Serrinha

Descrição: Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 53.670,53

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1037 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.687.558,70

Órgão: 17 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2143 - Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente

Descrição: Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Valor total: 110.382,33

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Panf Ephor da s. c.silva

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2142 - Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente
Descrição: Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 46.361,20

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	156.743,53
---------------------	------------	------------

Órgão: 99 - Reserva de Contigência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
garantia orçamentaria ao atendimento de possiveis riscos fiscais e emprevisto.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 132.084,58

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	132.084,58
---------------------	------------	------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2020	91.729.321,89
------------------	------------	---------------

Ronaldo Alves da S. e Silva

